



Câmara Municipal de Sete Lagoas

Gabinete do Vereador João Evangelista

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA /2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO SEXUAL E DEMAIS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL E À VIOLENCIA SEXUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da Administração Pública, Direta e Indireta do Município de Sete Lagoas, a ser comemorada, anualmente, na última semana de novembro data que coincide com o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres.

Parágrafo único: A data comemorativa prevista no caput deste artigo tem a finalidade de promover:

I - Prevenir e enfrentar a prática do assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e de todas as formas de violência sexual nos órgãos e entidades abrangidos por esta Lei;

II – incentivar a capacitação permanente dos agentes públicos para o desenvolvimento e a implementação de ações destinadas à discussão, à prevenção, à orientação e à solução do problema nos órgãos e entidades abrangidos por esta Lei;

III - implementar e disseminar campanhas educativas sobre as condutas e os comportamentos que caracterizam o assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e qualquer forma de violência sexual, com vistas à informação e à conscientização dos agentes públicos e da sociedade, de modo a possibilitar a

identificação da ocorrência de condutas ilícitas e a rápida adoção de medidas para a sua repressão.

IV – disseminação de canais acessíveis para a denúncia da prática de assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual, ou de qualquer forma de violência sexual aos atores envolvidos;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2023.

João Evangelista Pereira de Sá

João Evangelista Pereira de Sá

Vereador pelo PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade instituir Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da Administração Pública, Direta e Indireta do Município de Sete Lagoas.

No dia 03 de abril de 2023, foi sancionada pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, e publicada a Lei Federal 14.540/2023 que institui o programa de prevenção e enfretamento ao assédio sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e À Violência Sexual no âmbito da administração pública, direita e indireta, federal, estadual, distrital e municipal.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares o apoio à proposição.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2023.

João Evangelista Pereira de Sá

João Evangelista Pereira de Sá

Vereador pelo PSDB